

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N°. 106/2021 **EDIÇÃO EXTRA**

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Muncipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luiz Lucio da Silva Neto – Controlador Geral do Município Ouvidor Geral do Município

Diário Assinado por:

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

SUMÁRIO

Errata e Republicação

 Decreto GAB/PGM nº
 034/2021

 Decreto GAB/PGM nº
 037/2021

ERRATA E REPUBLICAÇÃO

ERRATA AO DECRETO GAB/PGM Nº 34/2021

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, informa que a presente Errata serve para retificar o enunciado do Decreto GAB/PGM nº 34/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 52/2021 datado de 15 de março de 2021, em virtude de haver constado erro de redação no enunciado do artigo 2°, IV.

Ante o exposto, com a presente retificação, o Enunciado passará a ter a seguinte redação:

Artigo 2º: A presente comissão será composta por:

I - Dois representantes do poder executivo;

 II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III - Dois representantes do poder legislativo municipal;

IV - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação:

V - Dois representantes de professores indicados pelo órgão de classe;

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se a presente.

Republique-se o Decreto com a correção desta Errata. Água Clara/MS, 17 de maio de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

DECRETO GAB/PGM Nº 34/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de Recursos Humanos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Processo Seletivo para contratação temporária de recursos humanos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º: A presente comissão será composta por:

I - Dois representantes do poder executivo;

 II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III - Dois representantes do poder legislativo municipal;

IV - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação;

V - Dois representantes de professores indicados pelo órgão de classe;

Artigo 3º-. A comissão terá por finalidade:

I - Avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos,

II - Acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

III - Zelar pelo bom andamento do certame.

Artigo $4^{\rm o}$ - Ficam nomeados para compor a Comissão de Processo Seletivo:

Representantes do poder executivo:

Paula da Rocha Soares Pires

Luciana de Jesus Campos da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Donisia Donizete Queiroz

Jania Alfaro Socorro

Representantes do poder legislativo Municipal:

Elizeu Pereira da Silva

Marcelo Batista de Araújo

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Alan Cezar Alves de Souza

Daisy Raphaela de Souza

Representantes de professores indicados pelo órgão de classe:

Suzimeire Mendes dos Santos

Maurício Candido de Souza.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de



Município de Água Clara

Diário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N°. 106/2021 EDICÃO EXTRA

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2021.

ANO I

sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

ERRATA AO DECRETO GAB/PGM Nº 37/2021

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, informa que a presente Errata serve para retificar o enunciado do Decreto GAB/PGM nº 37/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 60/2021 datado de 22 de março de 2021, em virtude de haver constado erro de redação no enunciado do artigo 2°, VI. Ante o exposto, com a presente retificação, o

Enunciado passará a ter a seguinte redação:

Artigo 2º: A presente comissão será composta por:

I - Dois representantes do poder executivo;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Dois representantes do poder legislativo V municipal;

VI - Um representante do Conselho Municipal de Saúde;

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se a presente.

Republique-se o Decreto com a correção desta Errata. Água Clara/MS, 17 de maio de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

DECRETO GAB/PGM Nº 37, DE 22 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de Recursos Humanos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipal de Administração, Saúde e Infraestrutura, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Processo Seletivo para contratação temporária de recursos humanos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Infraestrutura.

Artigo 2º: A presente comissão será composta por:

I - Dois representantes do poder executivo;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

III - Um representante da Secretaria Municipal de

Saúde;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Dois representantes do poder legislativo municipal;

VI - Úm representante do Conselho Municipal de Saúde;

Artigo 3º-. A comissão terá por finalidade:

I - Avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos,

II - Acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

III - Zelar pelo bom andamento do certame.

Artigo 4º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Processo Seletivo:

Representantes do poder executivo:

Paula da Rocha Soares Pires Alan Cezar Alves de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Luciana de Jesus Campos da Silva

Representante da Secretaria Municipal

Saúde:

Jonas dos Santos Moreira

Representante da Secretaria Municipal de

Saúde:

José Silvério Nascimento

Representantes do poder legislativo Municipal:

Elizeu Pereira da Silva Marcelo Batista de Araújo

Representantes do Conselho Municipal de

Saúde:

Wuendel Souza Corsino

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal